

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 01 de Abril de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PORTARIA Nº 6177, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) NELIANE SILVA DAS CHAGAS, matrícula 439170, ocupante do cargo AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 01 de Abril de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PORTARIA Nº 6178, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Concede Adicional de Desempenho ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5,57%, ao servidor ANGELA MARA DA SILVA NAVES, Matrícula 439166, ocupante do cargo de FISCAL SANITARIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 01 de Abril de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº: 022/2015
Modalidade: Pregão Presencial 015/2015
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLHEDORAS DE FORRAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2015 na cidade de Monte Carmelo, na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Praça Getúlio Vargas nº 242 - Centro, reuniram-se a partir das 09h00min, em sessão pública, Daniel Sant'Clair Barbosa Portes - Pregoeiro, Vânia Daniela Marcato - Membro da Equipe de Apoio e Neuzira da Silva - Membro da Equipe de Apoio, nomeados pela portaria n.º 5.765 de 26 de setembro de 2014, a fim de receberem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços relativos ao Processo Licitatório da Modalidade Pregão Presencial 015/2015, como previsto no Edital correspondente. A sessão estava prevista para 09h00min. O Pregoeiro concedeu uma tolerância de mais 30 (trinta) minutos. Às 09h30min, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, constatando que não compareceu nenhuma empresa interessada em participar do presente certame. Após decorridos todos os prazos, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio declararam o certame DESERTO, pois não houveram interessados e sugeriram que o referido processo licitatório fosse novamente publicado. Nada mais requerido nem a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

Monte Carmelo, 06 de abril de 2015

Daniel Sant'Clair Barbosa Portes
Daniel Sant'Clair Barbosa Portes
Pregoeiro

Vânia Daniela Marcato
Vânia Daniela Marcato
Equipe de Apoio

Neuzira da Silva
Neuzira da Silva
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL 015/2015
Praça Getúlio Vargas, 242 - Centro - Monte Carmelo/MG - CEP: 38.500-000
Telefone: (34) 3842-5880 - e-mail: licita2@montecarmelo.mg.gov.br

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 303](tel:(34)3842-5880)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município	Dia 06 de Abril de 2015 Lei nº 661 de 09 de abril de 2007	Ano IX	Nº 861
-----------------------------------	--	---------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1241 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

"Reconhece de Utilidade Pública a Assistência Espírita São Jorge Guerreiro."

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a *Assistência Espírita São Jorge Guerreiro*, inscrita no CNPJ nº 07.731.303/0001-23, com sede na Rua Joaquim Pinto, 154 – Bairro Batuque, em Monte Carmelo-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo - MG, 25 de Março de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1479 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional de Remanejamento no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1221, de 18 de dezembro de 2014, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de REMANEJAMENTO no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20303	GERENCIAR SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20307	PROMOÇÃO À SAÚDE BUCAL	
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20307	PROMOÇÃO À SAÚDE BUCAL	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20325	PROMOVER À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20327	PROMOVER À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00

TOTAL.....R\$ 84.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20303	GERENCIAR SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20307	PROMOÇÃO À SAÚDE BUCAL	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20325	PROMOVER À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20327	PROMOVER À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00

TOTAL.....R\$ 84.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Fevereiro de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município

DECRETO Nº 1480 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1221, de 18 de dezembro de 2014, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 118.941,00 (Cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e um reais) destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20303	GERENCIAR SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20305	PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20307	PROMOÇÃO À SAÚDE BUCAL	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
10188	AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS REDE AMBULATORIAL	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20325	PROMOVER À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20327	PROMOVER À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20327	PROMOVER À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.941,00

TOTAL.....R\$ 118.941,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
----	--	--

35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE	
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
20300	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20329	PROMOÇÃO À NUTRIÇÃO	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.941,00

TOTAL.....R\$ 118.941,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 11 de Fevereiro de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município

DECRETO Nº 1481 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal Nº 1231 de 11 de Fevereiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADACÃO no valor de R\$ 674.896,04 (Seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais, quatro centavos), destinados ao reforço às seguintes dotações orçamentárias;

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO	
60	SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15	URBANISMO	
451	INFRAESTRUTURA URBANA	
4035	INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	
10124	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	674.896,04

TOTAL.....R\$ 674.896,04

Art. 2º - Crédito Adicional de Natureza Especial aberto será utilizado como fonte de recursos à receita de capital do Convênio nº 0297.140-59/2009, Ministério do Esporte / Caixa Econômica Federal e Município de Monte Carmelo, para construção da Vila Olímpica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 11 de Fevereiro de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/03/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Março de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 6172, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Concede Adicional de Desempenho ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5,82%, ao servidor LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula 439160, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14/03/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Março de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 6173, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Concede Adicional de Desempenho ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5,11%, ao servidor MAGNA MARIA ROCHA, Matrícula 439152, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/03/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Março de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 6174, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) ANGELA MARA DA SILVA NAVES, matrícula 439166, ocupante do cargo FISCAL SANITÁRIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 01 de Abril de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 6175, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) FRANCIELE GUIMARÃES DE BRITO, matrícula 439167, ocupante do cargo ENFERMEIRO DE SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 01 de Abril de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 6176, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) NEIANE PACHECO VITORIA, matrícula 439168, ocupante do cargo AUXILIAR DE BIBLIOTECA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) LIVIANE GOMIDES SANTOS SILVA, matrícula 439147, ocupante do cargo AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Março de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6167, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 439160, ocupante do cargo AUXILIAR DE BIBLIOTECA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Março de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6168, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) MAGNA MARIA ROCHA, matrícula 439152, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Março de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6169, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Concede Adicional de Desempenho ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5,49%, ao servidor CARLOS ALEXANDRE CUNHA, Matrícula 439153, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09/03/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Março de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6170, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Concede Adicional de Desempenho ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5,42%, ao servidor DAGMAR PINHEIRO MACHADO SILVA, Matrícula 439157, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12/03/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Março de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6171, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Concede Adicional de Desempenho ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5,49%, ao servidor LIVIANE GOMIDES SANTOS SILVA, Matrícula 439147, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado(a) na

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1482, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, por prazo determinado à Associação Rural Comunitária de Cambaúba."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na alínea "g" inciso I do artigo 86 c/c §3º do art. 92, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado permissão de uso a título precário e gratuito, por prazo determinado, à Associação Rural Comunitária de Cambaúba – associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 21.243.597/0001-75, com sede na Rua José Soares, nº 290, Bairro Batuque, Monte Carmelo/MG, CEP: 38500-000 – de bem público que assim descreve: TRATOR AGRÍCOLA P80 – LSP80R02 12.4X24R1, Ano 2014/2015, produto novo, Marca LS, Série C, ML 1000001097 e chassi: 9BLP08001 FG 000067; e GRADE ARADORA Baldan, ARM.CRI, de 12 discos, série 109020982.

Parágrafo Único – A permissão de uso será formalizada mediante Termo Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

I – a natureza gratuita da permissão;
II – a finalidade exclusiva do uso do bem pela Associação Rural Comunitária de Cambaúba;
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;
V – a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI – a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:
- a qualquer momento em que o bem seja necessário à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
- a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício dos moradores da comunidade rural da Cambaúba, visando desenvolver trabalhos voltados para o atendimento do homem do campo, bem como o seu desenvolvimento social e econômico, tendo em vista o Termo de Compromisso nº 799092/2013 – Processo nº 2690.1013214-48/2013, celebrado entre o Município de Monte Carmelo e União Federal, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 11 de fevereiro de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1483, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, por prazo determinado à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Coxim/Confim".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na alínea "g" inciso I do artigo 86 c/c §3º do art. 92, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado permissão de uso a título precário e gratuito, por prazo determinado, à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Coxim/Confim – associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.313.188/0001-04, com sede na Comunidade Coxim, Zona Rural, Monte Carmelo/MG, CEP: 38500-000 – de bem público que assim descreve: TRATOR AGRÍCOLA P80 – LSP80R03 14.9X24R2, Ano 2014/2015, produto novo, Série CML 1080000694 e chassi: 9BLP08001EG000334; e GRADE ARADORA Baldan, ARM.CRI, de 12 discos, série 109020982.

Parágrafo Único – A permissão de uso será formalizada mediante Termo Permissão de Uso de bem público municipal a cada associação acima especificada, nos termos do presente decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

I – a natureza gratuita da permissão;
II – a finalidade exclusiva do uso do bem pela Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Coxim/Confim;
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;
V – a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI – a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:
- a qualquer momento em que o bem seja necessário à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
- a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício dos moradores da comunidade rural da Coxim/Confim, visando desenvolver trabalhos voltados para o atendimento do homem do campo, bem como o seu desenvolvimento social e econômico, tendo em vista o Termo de Compromisso nº 799092/2013 – Processo nº 2690.1013214-48/2013, celebrado entre o Município de Monte Carmelo e União Federal, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 11 de fevereiro de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6160, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Faz nomeação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei 1115 de 22 de Outubro de 2013, conforme abaixo discriminados:

I – Representantes da Área Governamental:

- 1) Coordenador Executivo do PROCON: Marcos Gonzaga de Carvalho
- 2) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Daniela Moreira Ramos

Suplente: Neide Silva Marques Mundim
3) Representantes da Vigilância Sanitária Municipal:
Titular: Angela Mara da Silva Naves
Suplente: Ana Paula Carvalho Azevedo

4) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Alexandre Resende Rocha
Suplente: Dayane Vieira Mendes

5) Representantes do Poder Executivo:
Titular: Juliana da Silva Oliveira
Suplente: Robson Rodrigues dos Santos

6) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Cláudio Alves da Cunha
Suplente: Heloisa Fernandes Mundim

II – Representantes da Área não Governamental:

Representante dos Fornecedores:

a) Representantes da Empresa Rede Eletrosom Ltda:
Titular: Romulo Vieira Mundim
Suplente: Anderson Alves de Oliveira

Representantes das Associações:

b) Representantes do Rotary Club de Monte Carmelo:
Titular: Edson Guerrero
Suplente: João Batista do Nascimento

c) Representantes da CDL – Câmara de Dirigentes Logistas de Monte Carmelo:

Titular: Vilmondes Pereira dos Santos
Suplente: Jury Calvet Borba

d) Representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Monte Carmelo:

Titular: Ariel Franco Dias
Suplente: Arnaldo Gomes Bianchini

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Março de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6161, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

"Faz nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com mandato no período de 15 de Março de 2015 a 30 de Junho de 2015, conforme abaixo discriminados:

Representantes da Área Governamental:

a) Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social:
Titular: Zélia Alves Santos
Suplente: Luciene Alves Soares Rodrigues

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Raimunda Cassia de Lima
Suplente: Naessa Dias Lemes

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Ivanilda de Fátima Oliveira Bittencourt
Suplente: Bento Souza Borges

d) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Alessandra Caetano Mundim

Suplente: Ana Paula Pereira

Representantes da Área não Governamental:

a) Representante do Grupo Renascer:
Titular: Eunice de Fátima Borges Gomes
Suplente: Valdemar Luiz Gama

b) Representante das Creches (CARMOCEB):
Titular: Maria Lúcia da Silva
Suplente: Luciana Pereira Resende Marques

b) Representante das Escolas Estaduais:
Titular: Lázaro Divino da Silva
Suplente: Carla Vanessa de Pádua Braz

d) Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular: Vitoria Brasiliense de Castro Pires
Suplente: Hadrielle Chaves de Melo

Presidência e Secretaria Executiva:

Presidente: Eunice de Fátima Borges Gomes
Vice-Presidente: Zélia Alves da Silva
1ª Secretário(a): Maria Lucia da Silva
2ª Secretário(a): Ivanilda de Fátima Oliveira Bittencourt

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 5434 de 14 de Março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Março de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6162, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Faz nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal de Assistência Social, mandato com vigência de 01 de Fevereiro de 2015 a 01 de Fevereiro de 2017, conforme abaixo discriminados:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

1) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social:
Titular: Daniel Dias de Oliveira
Suplente: Zelia Alves da Silva

2) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Renata Santana Melo
Suplente: Larissa Stein Rabelo

3) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Neide Silva Marques Mundim
Suplente: Bento Souza Borges

4) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Elisângela Ribeiro Vasconcelos
Suplente: Thays Soares Rios

5) Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Elenice Faleiros Porto França Silva
Suplente: Gustavo Adolfo de Queiroz Pappa

6) Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Guilherme Gomes da Silva
Suplente: Diego dos Santos Ribeiro

7) Representantes da Divisão de Compras:
Titular: Ivone Rosa Alves
Suplente: Cristian Carla da Cunha

REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

1) Representantes Instituições de Atendimento à Infância e Adolescência:

Titular: Luciene Rocha Mundim Pena
Suplente: Maria da Gloria Campos

2) Representantes dos Lares de Idosos:
Titular: Nilda Dutra Borges
Suplente: Rosimar Correa de Lima

3) Representante das Creches:
Titular: Alessandra Martins Soares Borges
Suplente: Cristiane Nogueira Melo

4) Representante das Assistentes Sociais:
Titular: Lillian Cristina dos Reis Cruz Pereira
Suplente: Elaine Ferreira da Silva

5) Representante das Associações de Portadores de Deficiência:
Titular: Aldacir Martins Alves
Suplente: Mara Lúcia Paranhos da Silva Mundim (APAE)

6) Representantes da Associação de Idosos:
Titular: Lourival Ferreira Mendonça
Suplente: Érico Ramos

7) Representantes dos Sindicatos e Entidades de Trabalhadores:
Titular: Naziro João da Silva
Suplente: Aniceto Mendes Neto

Presidência e Secretaria Executiva:

Presidente: Daniel Dias de Oliveira
Vice-Presidente: Lillian Cristina dos Reis Cruz Pereira
1ª Secretário(a): Elisângela Ribeiro Vasconcelos
Secretário(a) Geral: Lourival Ferreira
2ª Secretário(a): Luciene Rocha Mundim Pena
Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 5371, de 12 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 12 de Fevereiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6163, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar ANTÔNIO CLARET DA SILVEIRA JUNIOR, matrícula 439978, para o cargo de MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 16/03/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16/03/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Março de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6164, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE CUNHA, matrícula 439153, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Março de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6165, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) DAGMAR PINHEIRO MACHADO SILVA, matrícula 439157, ocupante do cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Março de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6166, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE: